CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2017

LEI Nº 2317/2017, de 20 de março de 2017.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município sob o número 13.181 em 25 de Março de 2017.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2601/2017), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: **CILAS SOUZA MORAIS.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 1318 EM 25/03/17
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 2317/2017

SÚMULA:- Reconhece e declara de utilidade pública entidade que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Cilas Souza Morais.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública, pelos relevantes serviços prestados em prol dos direitos sociais, em especial das pessoas viciadas em drogas e/ou bebidas alcoólicas e dependentes de substâncias tóxicas, a **COMUNIDADE EVANGÉLICA PROJETO RESTAURAR,** inscrita no CNPJ. N.º 25.115.416/0001-86, entidade sem fins lucrativos, fundada em 01 de março de 2016, com sede à Rua Delegado Luiz Amaro, 272, no Jardim Dom Bosco, nesta Cidade e Comarca de Sarandi – PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

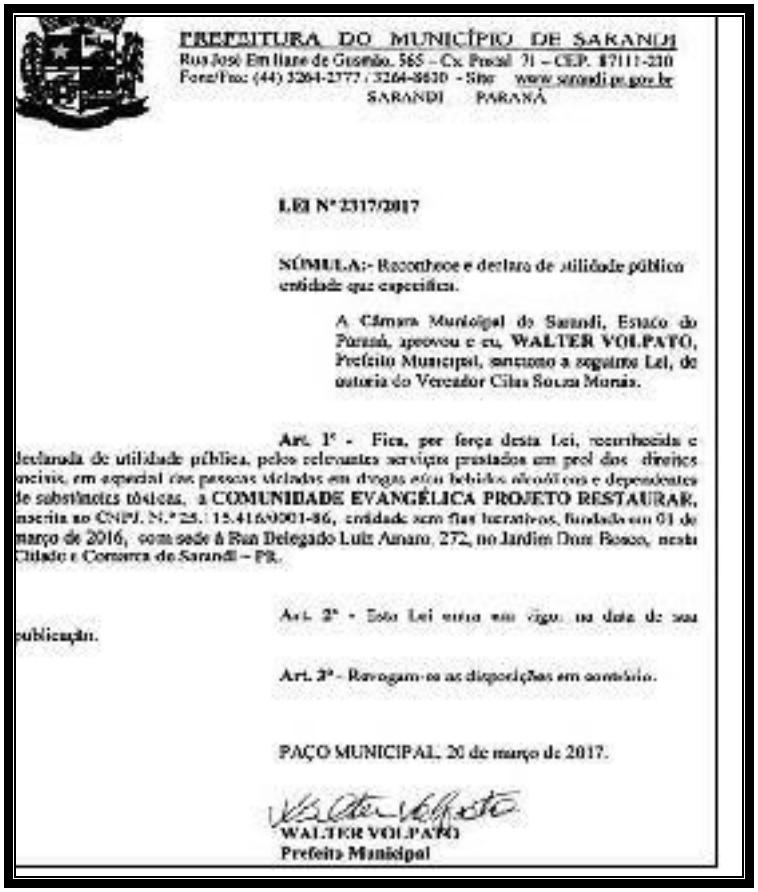
PAÇO MUNICIPAL, 20 de março de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

LEI Nº 2317/2017 – De Autoria do edil **CILAS SOUZA MORAIS.**

SÚMULA:- Reconhece e declara de utilidade pública entidade que especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Guzmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8830 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI PARANÁ

LEI Nº 2317/2017

SÚMULA:- Reconhece e declara de utilidade pública entidade que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Cilas Souza Morais.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública, pelos relevantes serviços prestados em prol dos direitos sociais, em especial nas pessoas viciadas em drogas e/ou bebidas alcoólicas e dependentes de substâncias tóxicas, a COMUNIDADE EVANGÉLICA PROJETO RESTAURAR, inscrita no CNPJ. Nº 25.154.160/001-86, entidade sem fins lucrativos, fundada em 01 de março de 2016, com sede à Rua Delegado Luiz Amaro, 272, no Jardim Dom Bosco, nesta Cidade e Comarca de Sarandi – PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de março de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira e última votação, nesta Casa de Leis no dia 20/03/2017, Sancionada e Promulgada no dia 20/03/2017 e Publicada no Órgão Oficial do Município, o "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 25 de Março de 2017. Edição nº 13.181 – SÁBADO – Página 05 – Classidiário.